

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018 PROCESSO –e-PAD 7513/2018 (SEML)	
Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/13 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 7 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.
INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
12 de abril de 2018 às 13 horas (horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
12 de abril de 2018 às 13:30 horas (horário de Brasília)	

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou www.licitacoes-e.com.br.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	15
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	15
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
15. GARANTIA CONTRATUAL	16
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	17
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	17
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	18
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	18
20. PAGAMENTO	19
21. SANÇÕES.....	20
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	21
23. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	23
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.....	24
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	82
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	87
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL.....	89
ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	101



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 1 a 6 e 8 a 19, deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 1 a 6 e 8 a 19.

4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitacoes-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 5.1.1. No campo "informações adicionais", ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.5.1. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Qualificação Técnica
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante **em relação aos lotes de n.ºs. 1 (um) a 10 (dez)** deverá apresentar:
- 7.9.1. atestado(s) de capacidade técnica e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em 50% (cinquenta por cento) do fornecimento de cada lote licitado, em características, quantidades e prazos, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (Ac. nº 1.695/2011- Plenário e 1.052/2012 – Plenário, TCU).
- 7.9.2. será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica e aptidão, desde que fique comprovada a execução concomitante dos objetos licitados.
- 7.9.3. será considerado compatível aquele que contemple o fornecimento dos bens objeto deste instrumentos.
- 7.9.4. os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 7.9.5. o(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no estatuto/contrato social registrado na junta comercial competente, bem assim no cadastro de pessoas jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.
- 7.9.6. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ao) conter comprovação mínima de:
- 7.9.6.1. nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ/MF, endereço, telefone, fax, e-mail).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 7.9.6.2. local e data de emissão.
- 7.9.6.3. nome, cargo, telefone, fax, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 7.9.6.4. período do fornecimento.
- 7.9.6.5. declaração do emitente do atestado de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, com indicação do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições dos serviços.
- 7.9.7. Não serão aceitos atestados ou declarações emitidos em nome de empresa subcontratada pela licitante, nem de qualquer outra empresa que não seja a própria licitante.
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.11. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
 - 7.11.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.7. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.
- 8.8. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 8 do termo de referência**.
- 8.9. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.10. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
 - 8.11.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
 - 8.11.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.12. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.13. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 6 do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e contrato administrativo para assinatura.
- 11.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico selc@trt3.jus.br, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
- 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.
- 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.5. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizada na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde – Saída 16, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, telefones (31) 3357-5023 ou (31) 99694-0357 ou em qualquer das Unidades do Tribunal Regional da 3ª Região, no Estado de Minas Gerais, indicada pela fiscalização.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 13.7. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo Fiscal da contratação na Capital e pelos gestores das Unidades do interior imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

15. GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada as sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, **para os lotes de n.ºs. 01 (um) a 10 (dez)**.
- 15.2. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- 15.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - 15.3.2. Seguro garantia; ou
 - 15.3.3. Fiança bancária.
- 15.4. A garantia será renovada a cada prorrogação e terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 15.5. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do CONTRATANTE em conta específica com correção monetária.
- 15.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.7. Caso a opção seja por utilizar o seguro garantia, este deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 477/2013.
- 15.8. A garantia terá validade durante o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações assumidas pela CONTRATADA, **incluindo-se a garantia do objeto**.
- 15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil.
- 15.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido notificada.
- 15.11. O percentual fixado no item 15.2 acima, para a prestação da garantia, se justifica pelo risco que a presente contratação representa para Administração, e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 15.11.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 15.11.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 15.11.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- 15.11.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
- 15.12. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 16.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística. Atuará como fiscal o Chefe da Seção de Almoxarifado ou eventual substituto regulamentar.
- 16.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 17.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 17.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 17.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “14 – Obrigações do Contratante”.

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 18.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 18.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 18.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 18.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 18.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 18.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 18.7. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “15 – Obrigações da Contratada”.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 19.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 19.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 19.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20. PAGAMENTO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 20.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 20.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 20.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 20.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 20.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 20.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 20.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 20.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

21. SANÇÕES

- 21.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
 - 21.1.1. Advertência;
 - 21.1.2. Multa;
 - 21.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 21.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 21.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.5. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 21.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 21.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 21.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 21.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 21.9.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 15 (quinze) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 21.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- 21.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- 21.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 21.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 3.2 do termo de referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 23.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
 - 23.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 23.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 23.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 23.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
 - 23.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

**ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 21/2018**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração de verã ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Material e Logística (SEML).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens comuns – material permanente (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 5.450/05), destinada à participação de todas as empresas interessadas, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06).

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 2º, § 2º, Decreto nº 5.450/05), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Risco).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13).

2.5 - O eventual contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.6 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6.1 - Quanto à qualificação técnica, em especial, a empresa licitante vencedora dos lotes de nºs. 01 (um) a 10 (dez) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) atestado(s) de capacidade técnica e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em 50% (cinquenta por cento) do fornecimento de cada lote licitado, em características, quantidades e prazos, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (Ac. nº 1.695/2011-Plenário e 1.052/2012-Plenário, TCU).

a.1) será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica e aptidão, desde que fique comprovada a execução concomitante dos objetos licitados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

a.2) será considerado compatível aquele que contemple o fornecimento dos bens objeto deste instrumento;

a.3) os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.4) o(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no estatuto/contrato social registrado na junta comercial competente, bem assim no cadastro de pessoas jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

a.5) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ao) conter comprovação mínima de:

a.5.1) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ/MF, endereço, telefone, fax, *e-mail*).

a.5.2) local e data de emissão.

a.5.3) nome, cargo, telefone, fax, *e-mail* e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

a.5.4) período do fornecimento.

a.5.5) declaração do emitente do atestado de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, com indicação do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições dos serviços.

a.6) Não serão aceitos atestados ou declarações emitidos em nome de empresa subcontratada pela licitante, nem de qualquer outra empresa que não seja a própria licitante.

3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens comuns - material permanente - para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

3.2 - As especificações atendem aos padrões de sustentabilidade exigidos na legislação em vigor e orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/191832>), Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 103/2012; disponível na intranet: <http://www.trt3.jus.br/download/dsca/guia_contratacoes_sustentaveis_2ed.pdf>) e Plano de Logística Sustentável do TRT3 (disponível na intranet: <<https://portal.trt3.jus.br/intranet/downloads/manuais/administrativa/PLS.pdf>>).

3.2.1 - As Especificações dos lotes n.ºs. 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 estão em conformidade com o Caderno de Especificações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (1ª Versão - junho/2015).

4 – JUSTIFICATIVA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

4.1 - A Secretaria de Material e Logística tem empenhado os esforços de sua equipe no aperfeiçoamento constante de seu planejamento, notadamente seu planejamento de aquisições. No que se refere aos materiais, a secretaria de logística implementou dois bem sucedidos programas de gestão de materiais, um referente aos materiais de consumo denominado "Cesta de Materiais", e o outro destinado a modernização do mobiliário deste Regional. Em ambos os casos, os resultados já são bem conhecidos e demonstram que o planejamento desta SML cumpre, efetivamente, o seu papel de ferramenta gerencial, tendo sido decisivo para o cumprimento das metas autoimpostas.

Contudo, infelizmente, ocorrem, não raras as vezes, de surgirem demandas (legítimas) vindas de outras áreas, especialmente de mobiliários, sem que fosse feito o devido planejamento para tanto, mas que precisam ser atendidas com a maior celeridade (montagem de salas de conciliação, 2ª sala de audiências, salas de reunião, etc). Tais demandas causam um evidente transtorno para esta secretaria, que se desdobra para atender a emergência, lançando mão de adesão a atas de registro de preço.

Outra situação que costuma ocorrer é a necessidade de trocar algum mobiliário danificado, que não está mais na garantia do fabricante. Neste caso, ou se encontra o material entre aqueles devolvidos e guardados na Seção de Triagem, ou, também, é necessário proceder ao instrumento da Adesão.

Portanto, para preencher essa lacuna na gestão de materiais permanentes deste 3º Regional, qual seja a necessidade de atendimento de demandas prioritárias da área judiciária não planejadas antecipadamente, propõe-se a criação de uma reserva técnica "virtual" (saldo em ata de registro de preços), destinada à reposição dos bens danificados e ao atendimento de novas demandas emergenciais (conforme lista apresentada no Anexo III do Termo de Referência). Tal reserva técnica virtual elide a necessidade de fazer aquisições de materiais, que ficarão estocados aguardando a ocorrência da álea.

Conforme previsto no Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Material e Logística (em anexo), a reserva técnica virtual supracitada foi fixada em 2% (dois por cento) do total de cada item, considerando-se o parque mobiliário em uso no Tribunal (Anexo III).

Além disso, para suprir a demanda já registrada de diversas Unidades deste Tribunal, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços dos bens comuns discriminados no Termo de Referência anexo.

Ressalta-se que o referido Sistema permite o registro de quantitativo estimado sem a obrigatoriedade de aquisição, que somente será efetivada quando detectada a necessidade futura. O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, exceto quanto ao Lote 07, destinado à participação de todas as empresas interessadas.

4.1.1 - Para os itens 3.1 e 15.1, foi considerado para reserva técnica um percentual superior a 2% (dois por cento) do total em uso destes bens, em virtude da particularidade do histórico da demanda de cada um, qual seja:

- Item 3.1 - Mesa Redonda p/ Reuniões: observou-se um aumento no Regional da demanda por mesas de reunião redondas para a composição de salas de conciliação prévia. Prevendo que cada vez mais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

unidades da área judiciária adotarão a tentativa de conciliação entre as partes antes das audiências, entendeu-se ser prudente o registro de um número de mesas superior à regra dos 2% (dois por cento);

- Item 15.1 - Quadro Branco Magnético: conforme demonstrado no espelho do Sistema Administrativo (Anexo III), a última distribuição deste item ocorreu em 2015. Esta SEML entende ser prudente, portanto, o registro de um número superior à regra dos 2% (dois por cento), para atendimento de eventual demanda que venha a ocorrer em virtude do aumento do número de Unidades no Tribunal nos últimos 02 (dois) anos.

4.1.2 - Com relação aos itens 18.1 e 19.1 (balanças), o objetivo da licitação é o atendimento de diversas Unidades em todo o Estado de Minas Gerais (conforme lista apresentada no Anexo III), para possibilitar a efetiva fiscalização do contrato de postagem de correspondências e processos, com a pesagem de todas as cartas e malotes enviados à Empresa de Correios e Telégrafos (ETC).

4.1.3 - Esta proposição está em conformidade com os objetivos contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

4.2 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação frequente, conforme oportunidade e conveniência da Administração, com quantitativos estimados dos bens demandados pela Administração, em razão da natureza dos bens a serem adquiridos por essa Secretaria e entregues às demais Unidades deste Regional, ante à demanda variada de bens, o que impossibilita a definição prévia de seus quantitativos exatos (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.3 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional, tendo em vista a eventual restrição orçamentária neste exercício, ante o déficit fiscal anunciado na mídia nacional e em razão da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal).

4.3.1 - Neste aspecto econômico, ressalta Jair Eduardo Santana que: "*[...] se pretende à estabilização da moeda brasileira, processo que teve início com o Plano Real. A quase ausência de inflação e a linearidade de preços é um ambiente propício para o planejamento das aquisições governamentais pela via do SRP*" (in Pregão Presencial e Eletrônico: Sistema de Registro de Preços: Manual de Implantação, Operacionalização e Controle. 4ª ed., Forum, Belo Horizonte: 2014, p. 366).

4.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência. Aliás, esta SEML pode dizer que atingiu níveis mínimos de estoques, armazenagem e distribuição, com redução significativa de recursos, em face da implantação da "Cesta de Materiais", hoje uma realidade no Regional, tendo em vista a adoção do referido Sistema.

4.4.1 - Com efeito, lembra o citado Autor que: "*A todo modo, é inegável que (a) a execução orçamentária é compatibilizada de maneira mais simplificada, (b) as inconsistências de estoque e de demandas são minimizadas, (c) reduz-se significativamente o número de certames, (d) atribui-se ótima performance às contratações, e por aí afora. [...] Então, a relação existente entre o pregão e o*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

sistema de registro de preços reside exatamente no fato de se poder, por sua via, materializar as contratações de forma mais ágil, eficiente, transparente e econômica" (in ob. cit., p. 380).

4.5 - Nesse sentido, o colendo TCU entende que: "25. Não posso deixar de observar, para fins de orientação, que teria sido de maior proveito à unidade que tivesse se utilizado de Sistema de Registro de Preços para compras desse tipo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo em vista as vantagens dessa modalidade de aquisição. Refiro-me à possibilidade de aquisições para entrega futura, parcelada, e à flexibilidade quanto à previsão de quantitativos, no Sistema de Registro de Preços, vez que a existência do registro não obriga a Administração a firmar as contratações. 26. Tal sistema permite a redução de estoques, devido à entrega parcelada, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. Além do mais, teria também evitado, caso adotado, os problemas com o fracionamento irregular de licitações nas compras de cartuchos, pois permitiria ao Administrador livrar-se das dificuldades de planejamento de compras, em razão de demandas variáveis e/ou sazonais, especialmente em estrutura administrativa dotada de poucos recursos gerenciais como é o caso da DRT. [...]. Tais vantagens são ampliadas com o uso da modalidade pregão, tornada obrigatória para a Administração Federal a partir da edição do Decreto nº 5.450/2005. [...]" (Ac. nº 0665-12/08, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

4.6 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03).

4.6.1 - À exceção dos lotes de nº 05, 06, 07, 10, 13, 14 e 17, compostos de mais de um item, uma vez que destinados para um determinado equipamento ou porque são apenas tamanhos diferentes do mesmo bem; os demais lotes são formados de um único item (bem); em razão da economia de escala e de modo a não gerar prejuízo ao conjunto do objeto do lote licitado (Súmula nº 247, TCU; Acórdão nº 5.301/2013, 2ª Câmara, TCU), bem assim para proporcionar a amplitude da competição e da isonomia.

4.6.2 - Ressalta-se que, a pedido da Secretaria de Licitações e Contratos, houve a separação em lotes distintos (lotes 06 & 07) para aquisição dos mesmos bens (cadeira giratória com braços e cadeira giratória sem braços), sendo um para participação ampla e outro destinado exclusivamente para ME's e EPP's, de modo a atender a perfeita operacionalização no sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil S.A.

4.7 - O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/15, exceto quanto ao Lote 07, destinado à participação de todas as empresas interessadas.

4.8 - Há que se considerar, ainda, o acréscimo da estrutura administrativa e judiciária deste Regional, uma vez que houve alteração da composição do Tribunal (aumento do número de Desembargadores para 49 – Regimento Interno, art. 4º), bem assim encontrar em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.906/2014 para criação de 21 cargos de Juiz Substituto e do Projeto de Lei nº 514/2015 para criação de 616 cargos efetivos e 24 cargos em comissão, e do Anteprojeto de Lei CSJT-AL-2701-84-2015.5.90.000 para criação de 50 Varas do Trabalho, além dos respectivos cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas, o que resultará, num futuro próximo, o aumento da demanda de materiais e, por conseguinte, dos serviços objeto deste instrumento. Ou seja, a cada dia haverá a necessidade de aprimorar a logística integrada de modo que não haja falta de bens nas unidades e interrupção da prestação jurisdicional pelo Tribunal (Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/conheca/estrutura_organizacional/criacao_cargos.htm>).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

4.9 - Em se tratando de fornecimento futuro de bens permanentes do Tribunal, com prazo de garantia estendida, faz-se necessário exigir qualificação técnica que assegure a melhor contratação, bem assim a prestação de garantia para a execução do ajuste, tudo de forma a atender e resguardar os interesses da Administração.

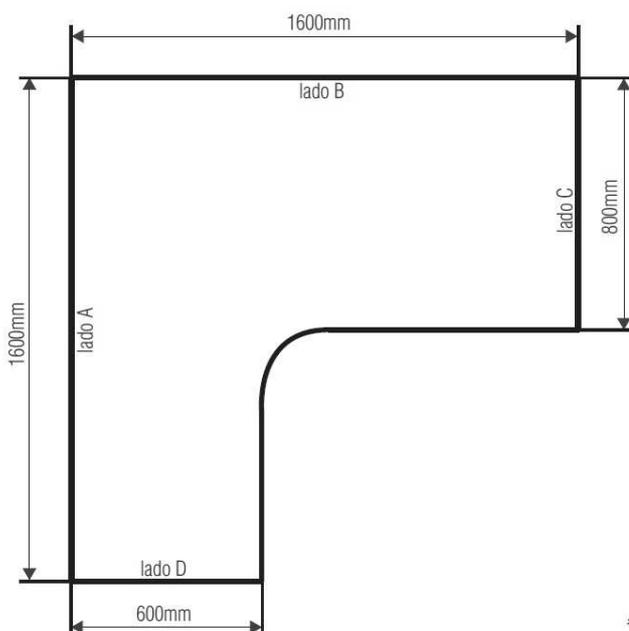
4.10 - Dessarte, considerando a necessidade de manutenção da continuidade do funcionamento das Unidades deste Regional, faz-se obrigatória a realização de procedimento licitatório para a aquisição dos bens objeto deste instrumento (art. 37, XXI, CR; art. 2º, Lei nº 8.666/93), em conformidade ainda com o Plano de Metas e Gestão de Riscos - 2017 desta SEML (Metas 13 e 14).

5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE 01 - ITEM 1.1

Descrição

Mesa de Trabalho em “L” com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm.



**Tampo - Vista superior - Desenho meramente ilustrativo*

CARACTERÍSTICAS:

▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, com medidas mínimas do lado A com 1600 mm, lado B com 1600 mm, lado C de 800 mm e lado D de 600 mm.
- Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor BEGE.
- Passa-fios em polipropileno injetado.
- Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com raio mínimo de 2,5 mm.
- Painel frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestido com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do BP.
- Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
- Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.
- Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 06 unidades.

LOTE 02 - ITEM 2.1

Descrição

Mesa com tampo entre 720 e 750 mm de altura e largura de 1600 mm.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, com 800 mm (profundidade) x 1600 mm (largura) revestido com BP texturizado nas duas faces, cor BEGE.
- Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.
- Painel frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestido com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do BP.
- Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

<ul style="list-style-type: none">▪ Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.▪ Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.▪ Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.
Quantidade: 09 unidades.

LOTE 03 - ITEM 3.1
Descrição
<p>Mesa redonda para reuniões.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.▪ Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 03 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado.▪ Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira.▪ Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto.▪ Secagem em estufa, coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 05 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 400 mm, dispostas equidistantes a 72° entre elas.▪ Ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.▪ Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.▪ Diâmetro: 120 cm.▪ Altura das superfícies: 72 a 75 cm. <p>Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.</p>
Quantidade: 20 unidades.

LOTE 04 - ITEM 4.1
Descrição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Mesa de reunião com altura entre 720 e 750 mm.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, com 1000 mm (profundidade) x 2000 mm (largura), revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor BEGE.
- Bordas revestidas com fia de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.
- Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do BP.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 08 unidades.

LOTE 05 - ITEM 5.1

Descrição

Poltrona fixa estofada, com apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- Dimensões:
- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);
- encosto: 415 mm (largura mínima) x 320 mm (extensão vertical mínima);
- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);
- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras de deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido de composição 100% poliéster ou vinil. Cor preta.
- Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, chapa do tubo com espessura mínima de 1,5 mm, com quatro apoios no piso, em formato trapezoidal.
- Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 06 unidades.

LOTE 05 - ITEM 5.2

Descrição

Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

▪ **Dimensões:**

- assento: 440 mm (largura mínima) x 437 mm (profundidade mínima);
- encosto: 400 mm (largura mínima) x 300 mm (extensão vertical mínima);
- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras de deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido de composição 100% poliéster, cor preta.
- Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, chapa do tubo com espessura mínima de 1,5mm, com quatro apoios no piso.
- Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 44 unidades.

LOTE 06 - ITEM 6.1

Descrição

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

▪ **Dimensões:**

- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);
- encosto: 415 mm (largura mínima) x 320 mm (extensão vertical mínima);
- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);
- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido com composição 100% poliéster na cor preta.
- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.
- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.
- Base em formato de estrela com cinco pontas.
- Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical mínimo de 50 mm, injetados em polipropileno ou poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Rodízios duplos com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.
- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
- Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento.
- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.
- Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 09 unidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

LOTE 06 - ITEM 6.2

Descrição

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

CARACTERÍSTICAS:

▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

▪ Dimensões: ▪ assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);

▪ encosto: 415 mm (largura mínima) x 320 mm (extensão vertical mínima);

▪ Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.

▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.

▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

▪ Tecido com composição 100% poliéster. Cor preta.

▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.

▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.

▪ Base em formato de estrela com 5 pontas.

▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.

▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.

▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 38 unidades.

LOTE 07 - ITEM 7.1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Descrição

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões:
 - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);
 - encosto: 415 mm (largura mínima) x 320 mm (extensão vertical mínima);
 - apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);
- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido com composição 100% poliéster na cor preta.
- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.
- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.
- Base em formato de estrela com cinco pontas.
- Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical mínimo de 50 mm, injetados em polipropileno ou poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.

- Rodízios duplos com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.
- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
- Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento.
- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.
- Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 28 unidades.

LOTE 07 - ITEM 7.2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Descrição

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões:
 - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);
 - encosto: 415 mm (largura mínima) x 320 mm (extensão vertical mínima);
 - Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.

- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido com composição 100% poliéster. Cor preta.
- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.
- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.
- Base em formato de estrela com 5 pontas.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.
- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 114 unidades.

LOTE 08 - ITEM 8.1

Descrição

Poltrona giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- Dimensões: ▪ assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima);
- encosto: 470 mm (largura mínima) x 560 mm (extensão vertical mínima);
- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);
- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras de deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 50mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Tecido de composição 100% poliéster ou vinil, cor preta.
- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.
- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm.
- Base em formato de estrela com cinco pontas.
- Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em polipropileno ou poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.
- Rodízios duplos com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.
- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
- Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento.
- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.
- Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem, como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 14 unidades.

LOTE 09 - ITEM 9.1

Descrição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Poltrona para magistrado.

CARACTERÍSTICAS:

▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empoamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

▪ Dimensões: Encosto: Altura: 920 mm; Largura: 500 mm. Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm. Altura do assento em relação ao piso: 440 mm mínimo e 540 mm máximo.

▪ ENCOSTO

Totalmente em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com interno em madeira prensada em formato anatômico de 10,5 mm de espessura. Encosto totalmente revestido com detalhes em costuras duplas sem utilização de capa plástica e perfil de PVC.

▪ ASSENTO

Concha feita de resina de engenharia termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e conformada anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível moldada anatomicamente, isenta de CFC em sua fabricação, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³. Regulagem de profundidade útil do assento através de botão ou alavanca, com amplitude aproximada de 50 mm e bloqueio em no mínimo quatro posições.

▪ SUPORTE PARA ENCOSTO

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.

▪ REVESTIMENTO

Em tecido lã ou couro ecológico, na cor PRETA.

▪ MECANISMO

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O mecanismo deve permitir a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Essa proporção possui uma tolerância de 2 graus para o movimento sincronizado.

▪ COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina calibrada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento de 86 mm. Possui pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior.

▪ BASE

Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento. Alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse.

▪ RODÍZIOS

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical deve possuir anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Dimensões: Comprimento 258 mm e largura 94 mm.

▪ APÓIA-BRACO

Apóia-braço tubular 48x20 mm com regulagem. Deve possuir regulagem do ângulo horizontal e manípulo de regulagem de abertura. Acabamento em polipropileno texturizado. Dispositivos internos de regulagem em nylon (PA 6) ou metal. Curso de regulagem de 85mm.

▪ Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 06 unidades

LOTE 10 - ITEM 10.1

Descrição

Armário baixo, com duas portas e sistema de travamento.

CARACTERÍSTICAS:

▪ Apresentar certificado de conformidade do produto conforme norma NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado de conformidade emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

▪ Dimensões: de 720 a 750 mm (altura) x 450 a 500mm (profundidade) x 800 mm (largura).

▪ Tampo sobreposto ao corpo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestido com BP, cor BEGE.

▪ Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo.

▪ Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestido com BP, mesma cor do tampo.

▪ Uma prateleira regulável em MDP ou MDF de 18 mm, justaposta entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestida com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. A prateleira deve ser fixada com pinos autotravantes em zamak.

▪ Todas as bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário, que sejam acessíveis ao usuário devem ser arredondados e livres de rebarbas, revestidas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 1 mm, com exceção dos tamos que devem ser de mínimo 2,5 mm.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade.
- Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais.
- Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave.
- Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado.
- Base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 35 unidades.

LOTE 10 - ITEM 10.2

Descrição

Armário alto, com duas portas e sistema de travamento.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar certificado de conformidade do produto conforme norma NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado de conformidade emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões: 1600mm (altura) x 450 a 500mm (profundidade) x 800 mm (largura).
- Tampo sobreposto ao corpo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestido com BP, cor BEGE.
- Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo.
- Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP, mesma cor do tampo.
- Quatro prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm, exceto por uma prateleira fixa usada para travamento da estrutura. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak.
- Todas as bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário, que sejam acessíveis ao usuário devem ser arredondados e livres de rebarbas, revestidas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 1mm, com exceção dos tampo que devem ser de mínimo 2,5mm.
- As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade.
- Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta.
- Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave.
- Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado.
- Base com quatro sapatas niveladoras em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

niveladoras em polipropileno preto.

- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.
- Garantia mínima de 90 (noventa) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 30 unidades.

LOTE 11 - ITEM 11.1

Descrição

Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme norma NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões: 1335 mm (altura) x 470 mm (largura) x 710 mm (profundidade).
- Chapa de aço SAE 1010/1020;
- Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm);
- Gavetas em chapa 24 (0,60 mm);
- Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm);
- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm);
- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm).
- Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados.
- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 04 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata.
- Compressores para pastas em todas as gavetas.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa. Cromado ou niquelado.
- Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta.
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor ovo.
- Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

arredondar quinas agudas.

- A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si.
- Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas.
- As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta.
- Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm.
- Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 97 unidades.

LOTE 12 - ITEM 12.1

Descrição

Armário de aço de uso geral, confeccionado em chapas de aço com baixo teor de carbono.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme as seguintes normas: NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários; NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, conforme norma com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões aproximadas: altura: 1980 mm, largura: 900 mm, profundidade: 450 mm.
- 04 (quatro) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm) com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem parafusos.
- 02 (duas) laterais em chapa de aço nº 20 (0,90mm), 01 (um) fundo e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) reforço superior interno (esquerdo) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais.
- 01 (uma) base confeccionada em chapa aço nº 18 (1,20 mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço nº 18 (1,20 mm), quadro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis.
- 02 (dois) suportes para prateleiras confeccionados em chapa aço nº 20 (0,90 mm) com sistema de regulagem através de encaixe em passos de aproximadamente 170mm.
- 02(duas) portas (esquerda-direita) confeccionadas em chapa aço nº 20 (0,90 mm), sendo que cada porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas, a porta esquerda deverá conter 01 (um) reforço confeccionado em chapa aço nº 20 (0,90 mm) e 02 (dois) trincos 01 (um) na parte superior e outro na parte inferior, a porta da direita deverá conter 01 (um) reforço confeccionado em chapa aço nº 20 (0,90) e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves.
- As portas deverão possuir perfurações na parte frontal para ventilação dos compartimentos.
- Montagem através de rebites e/ou parafusos e prateleiras encaixadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono.
- Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão, e com pintura eletroestática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor ovo.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 20 unidades.

LOTE 13 - ITEM 13.1

Descrição

Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme as seguintes normas: NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários; NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Dimensões: 2400 mm (altura) x 300 mm (profundidade) x 900 mm (largura).
- Colunas em aço SAE 1010/1020, perfil “L”, com espessura mínima de 1,9 mm.
- Oito prateleiras removíveis e ajustáveis, com espessura de 0,90 mm, com dobras triplas em todo o perímetro, fixadas com parafusos e porcas.
- Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, brilhante, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor ovo.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 48 unidades.

LOTE 13 - ITEM 13.2

Descrição

Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme as seguintes normas: NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários; NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

- Dimensões: 3000 mm (altura) x 300 mm (profundidade) x 900 mm (largura).
- Colunas em aço SAE 1010/1020, perfil “L”, com espessura mínima de 1,9 mm.
- Oito prateleiras removíveis e ajustáveis, com espessura de 0,90 mm, com dobras triplas em todo o perímetro, fixadas com parafusos e porcas.
- Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, brilhante, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor ovo.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 98 unidades.

LOTE 14 - ITEM 14.1

Descrição

Escada metálica dobrável com 03 (três) degraus.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto segundo as normas abaixo ou equivalentes: NBR 16308-1:2014 Escadas Portáteis – Parte 1: Termos, tipos e dimensões funcionais; NBR 16308-2:2014 Escadas portáteis – Parte 2: Requisitos e ensaios; NBR 16308-3:2014 Escadas Portáteis – Parte 3: Instruções para o usuário e marcações. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- Apresentar Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 616, de 12 de novembro de 2012, do INMETRO.
- Dimensões: largura: 400 mm, profundidade: 600 mm, altura: 1000 mm.
- Estrutura metálica confeccionada em alumínio.
- Degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante.
- Resistência mínima de 100 kg.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 03 unidades.

LOTE 14 - ITEM 14.2

Descrição

Escada metálica dobrável com 06 (seis) degraus.

CARACTERÍSTICAS:

- Apresentar relatório de desempenho do produto segundo as normas abaixo ou equivalentes: NBR 16308-1:2014 Escadas Portáteis – Parte 1: Termos, tipos e dimensões funcionais; NBR 16308-2:2014 Escadas portáteis – Parte 2: Requisitos e ensaios; NBR 16308-3:2014 Escadas Portáteis – Parte 3: Instruções para o usuário e marcações. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

relatório emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

- Apresentar Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 616, de 12 de novembro de 2012, do INMETRO.
- Dimensões: largura: 400 mm, profundidade: 600 mm, altura: 1700 mm.
- Estrutura metálica confeccionada em alumínio.
- Degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante.
- Resistência mínima de 100 kg.
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 15 unidades.

LOTE 15 - ITEM 15.1

Descrição

Quadro branco magnético, para escrita com marcador apagável a seco e fixação de ímãs; confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; moldura em alumínio fosco anodizado; medindo aproximadamente 120 cm de largura x 90 cm de altura.
Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 10 unidades.

LOTE 16 - ITEM 16.1

Descrição

Quadro de madeira com cortiça; medindo aproximadamente 60 cm de altura x 90 cm de largura; moldura em alumínio; fixação por percevejo; revestimento em feltro azul.
Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 10 unidades.

LOTE 17 - ITEM 17.1

Descrição

Longarina com dois lugares.

CARACTERÍSTICAS:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos múltiplos – Requisitos e métodos resistência e durabilidade. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. Com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75 mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10 mm e parede de 3,25 mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável. Longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente. Base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30 mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30 kg/m³ aplicada sob chapa metálica de 0,9 mm de espessura com acabamento zincado natural. Revestimento em vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm. e peso 600 g/m², com forro de algodão e sendo texturizado. Apoia-braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura. Comprimento total da longarina de 02 assentos e braços inicial e final: 1220 mm; Altura do piso ao final do encosto 820 mm; altura do piso ao assento de 423 mm; profundidade de 637 mm (todas as medidas são aproximadas). Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 11 unidades.

LOTE 17 - ITEM 17.2

Descrição

Longarina com três lugares.

CARACTERÍSTICAS:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos múltiplos – Requisitos e métodos resistência e durabilidade. NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. Mínimo de 240 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. Fabricada em chapa de aço, com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75 mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10 mm e parede de 3,25 mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável. Longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente. Base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30 mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30 kg/m³ aplicada sob chapa metálica de 0,9 mm de espessura com acabamento zincado natural. Revestimento em vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm. E peso 600 g/m², com forro de algodão e sendo texturizado. Apoia braços inicial e final em alumínio fundido, com 40 mm de largura. Comprimento total da longarina de 03 assentos e braços inicial e final: 1820 mm. Altura do piso ao final do encosto 820 mm; altura do piso ao assento de 423 mm; profundidade de 637 mm (todas as medidas são aproximadas). Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 19 unidades.

LOTE 18 - ITEM 18.1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Descrição
Balança para pesagem de correspondências. CARACTERÍSTICAS: Balança digital com capacidade de pesagem de até 06 kg. Divisão de pesagem de 01 em 01 grama até 03 kg, e de 02 em 02 gramas de 03 a 06 kg. Visor de LCD ou de LED com indicação de peso líquido em gramas. Prato de pesagem em aço inoxidável, com dimensões mínimas de 355 mm (L) x 235 mm (P). Gabinete em plástico ABS injetado. Apresentar certificado de conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III, do INMETRO. Fonte de alimentação: 110 volts ou bivolt. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação, a partir do recebimento definitivo.
Quantidade: 66 unidades.

LOTE 19 - ITEM 19.1
Descrição
Balança para pesagem de malotes. CARACTERÍSTICAS: Balança digital com capacidade de pesagem de até 30 kg. Divisão de pesagem de 05 em 05 gramas até 15 kg, e de 10 em 10 gramas de 15 a 30 kg. Visor de LCD ou de LED com indicação de peso líquido em gramas. Prato de pesagem em aço inoxidável, com dimensões mínimas de 355 mm (L) x 235 mm (P). Gabinete em plástico ABS injetado. Apresentar certificado de conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III, do INMETRO. Fonte de alimentação: 110 volts ou bivolt. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação, a partir do recebimento definitivo.
Quantidade: 67 unidades.

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 501.902,23 (quinhentos e um mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a média obtida na pesquisa de preços (Anexo I), a saber:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	1.1	R\$ 1.313,50	R\$ 7.881,00
02	2.1	R\$ 746,00	R\$ 6.714,00
03	3.1	R\$ 650,40	R\$ 13.008,00
04	4.1	R\$ 1.276,66	R\$ 10.213,31
05	5.1	R\$ 565,11	R\$ 15.578,66
	5.2	R\$ 277,00	
06	6.1	R\$ 659,50	R\$ 26.006,15
	6.2	R\$ 528,18	
07	7.1	R\$ 659,50	R\$ 78.677,95

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

	7.2	R\$ 528,18	
08	8.1	R\$ 750,00	R\$ 10.499,97
09	9.1	R\$ 2.194,48	R\$ 13.166,85
10	10.1	R\$ 523,40	R\$ 55.619,00
	10.2	R\$ 1.243,33	
11	11.1	R\$ 457,67	R\$ 44.394,18
12	12.1	R\$ 481,25	R\$ 9.624,91
13	13.1	R\$ 431,00	R\$ 63.840,67
	13.2	R\$ 440,33	
14	14.1	R\$ 101,35	R\$ 2.305,31
	14.2	R\$ 133,42	
15	15.1	R\$ 152,34	R\$ 1.523,37
16	16.1	R\$ 47,32	R\$ 473,16
17	17.1	R\$ 568,50	R\$ 25.462,50
	17.2	R\$ 1.011,00	
18	18.1	R\$ 822,72	R\$ 54.299,74
19	19.1	R\$ 934,53	R\$ 62.613,51
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 501.902,23

6.2 - Haverá a necessidade de formalização do(s) respectivo(s) termo(s) contratual(is) para as contratações decorrentes da(s) futura(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, tendo em vista se tratarem de bens comuns permanentes, dotados de garantia do produto, bem assim ante à exigência de garantia contratual para os lotes 01 (um) a 10 (dez).

6.3 - A(s) informação(ões) de dotação(ões) orçamentária(s) para fazer face à(s) despesa(s) advinda(s) com a(s) futura(s) contratação(ões) será(ão) prestada(s) à parte pela unidade competente, por ocasião da(s) proposição(ões) de aquisição(ões), conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12.

7 - PESQUISA DE MERCADO

7.1 - Quanto à metodologia adotada para calcular a confiabilidade da pesquisa de preços feita junto ao mercado, cumpre informar que a mesma foi apreendida a partir dos ensinamentos do curso "Formação de Preços em Licitações e Contratos", realizado entre os dias 15 e 16 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, organizado pela empresa de treinamentos Negócios Públicos Treinamentos Ltda. e ministrado pelo professor Paulo Rui Barbosa¹,

¹ - Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Estudou Matemática na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul onde estudou engenharia Mecânica na Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS, em São Leopoldo – RS.
- Recebeu Certificado de Capacitação de Pregoeiro de Vianna & Consultores, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.
- Participou de diversos cursos de especialização na área de licitações e contratos administrativos.
- Instrutor da Oficina de Capacitação de Pregoeiros – II Congresso Brasileiro de Pregoeiros da Oficina de Registro de Preços – III Congresso Brasileiro de Pregoeiros – e da Oficina de Registro de Preços e Instrução Normativa/IN 02/08 – IV Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu – PR.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

que apresentou aos seus contratantes uma fórmula que determina a margem de erro da pesquisa do preço médio estimado, aplicando um índice como referencial para descartar os preços com maior desvio em relação à média apurada.

7.2 - Observou-se, na referida pesquisa, a ordem de preferência indicada na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2017. Não foram encontradas, porém, no sítio eletrônico "Painel de Preços" (<<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>>), atas de registro de preços suficientes para formação de cesta de preços confiável de todos os itens objeto deste instrumento, sendo utilizados, de forma complementar, atas com itens de especificações similares, preços ofertados em sítios eletrônicos especializados, e de fornecedores disponíveis na rede mundial de computadores. Estes preços foram acrescidos, quando possível, do valor relativo ao frete.

8 - AMOSTRAS

8.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, caso solicitado, e sem ônus para este Regional, amostra, catálogo e/ou folder dos bens licitados (por item), para conferência das especificações e qualidade do produto.

8.1.1 - O prazo máximo para entrega da amostra, catálogo e/ou folder será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.

8.2 - A amostra, catálogo e/ou folder deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

8.3 - A amostra eventualmente solicitada deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e *e-mail* para contato, e a razão social da licitante.

8.4 - A amostra aprovada não integrará a composição do lote, posto que servirá de verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

8.5 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue a amostra, catálogo e/ou folder solicitado ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue fora da especificação prevista neste Edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, podendo ser solicitada a apresentação de amostra, catálogo e/ou folder para verificação, sem o prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor.

8.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais. Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de doá-la, descartá-la ou incorporá-la ao seu patrimônio.

- Autor do Livro: Sistema de Registro de Preços – Coleção 10 anos de Pregão.

- Idealizador e Criador do PROGEP (Programa Gerenciador do Pregão), na forma presencial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia mínima constante da especificação de cada item, a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

10 – GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Considerando que a contratação se refere a fornecimento de bens permanentes com garantia estendida (90 meses), faz-se necessária a exigência de garantia contratual para os lotes de n.ºs. 01 (um) a 10 (dez), de forma a resguardar os interesses deste Regional (art. 56, Lei n.º 8.666/93).

10.2 - A Contratada deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no importe correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.3 - Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia terá sua vigência estendida pelo mesmo prazo, bem assim terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

10.4 - A garantia contratual ofertada será minorada ou majorada proporcionalmente se houver supressão ou acréscimo no valor contratual.

10.5 - A garantia prestada responderá por eventuais sanções aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação culposa pela Contratada.

10.6 - A garantia ofertada será liberada ou restituída após a integral execução das obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que atendidas as especificações exigidas, e que o preço unitário de cada item esteja dentro do limite estimado.

12 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

12.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

12.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

12.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.4 - Os bens deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

12.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3357-5023 ou (31) 99694-0357, no horário de 08h00min às 15h00min, ou em qualquer das Unidades do Tribunal Regional da 3ª Região, no Estado de Minas Gerais, quando indicado nas especificações do item.

12.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

12.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra ou catálogo apresentados, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

12.8 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

12.9 - Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.10 - Quando esse percentual aplicado resultar menor que 01% (um por cento), o quantitativo a ser considerado será de três unidades do lote recebido.

12.11 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

12.12 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens na Capital, e pelos gestores das Unidades do interior.

12.13 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

12.13.1 - Quando o valor do objeto for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN nº 7/2013 do TRT3.

12.14 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.15 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.16 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada (nº 17SR005) mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

12.17 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

13 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 - A contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

13.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

14.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

14.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

14.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

14.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

15.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

15.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

15.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

15.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original ou autenticada. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

15.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

15.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

15.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

15.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente à sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, inclusive quanto ao preço, mediante pesquisa de preços no mercado, contendo, no mínimo, 03 (três) cotações, conforme diretrizes contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2017, juntando-as ao respectivo requerimento, bem assim 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

15.12 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 – PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

16.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

16.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

16.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

16.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

16.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

17 - SANÇÕES

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

17.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 15 (quinze) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

17.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

17.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

17.5 Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

18 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

19 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

19.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional (disponível em: <https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano_estrategico_2015_2020.pdf>).

20 – ANEXOS

20.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

I – [suprimido na elaboração do edital];

II – Formação de valores estimados;

III - Quantitativo a registrar;

IV - Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Material e Logística.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
SECRETÁRIO DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - FORMAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI TATIVO	ORÇAMENTOS					MARGEM DE ERRO*	COEFICIENTE DE VARIÇÃO**	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
1	1.1	Mesa de Trabalho em "L" com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm	6	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.194,00	R\$ 1.500,00	x	3,75%	11,13%	R\$ 1.313,50	R\$ 7.881,00	R\$ 7.881,00
2	2.1	Mesa com tampo entre 720 e 750 mm de altura e largura de 1600 mm	9	R\$ 798,00	R\$ 740,00	R\$ 700,00	x	x	2,57%	6,61%	R\$ 746,00	R\$ 6.714,00	R\$ 6.714,00
3	3.1	Mesa redonda para reuniões	20	R\$ 650,00 R\$ 400,00*	R\$ 660,00 x	R\$ 778,00 x	R\$ 414,00 x	R\$ 750,00 x	6,65%	22,04%	R\$ 650,40	R\$ 13.008,00	R\$ 13.008,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

4	4.1	Mesa de reunião com altura entre 720 e 750 mm	8	R\$ 1.449,99	R\$ 1.300,00	R\$ 1.080,00	x	x	5,68%	14,58%	R\$ 1.276,66	R\$ 10.213,31	R\$ 10.213,31	
	5.1	Poltrona fixa estofada, com apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm	6	R\$ 695,00	R\$ 890,00*	R\$ 633,45	R\$ 381,99	R\$ 550,00		8,10%	24,03%	R\$ 565,11	R\$ 3.390,66	
				R\$ 320,00*	x	x	x	x						
5	5.2	Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm	44	R\$ 600,00*	R\$ 245,00	R\$ 290,00	R\$ 296,00	x	3,92%	10,06%	R\$ 277,00	R\$ 12.188,00	R\$ 15.578,66	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

6.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	9	R\$ 729,00	R\$ 830,00	R\$ 745,00	R\$ 580,00	R\$ 590,00				
								3,97%	18,60%	R\$ 659,50	R\$ 5.935,50
			R\$ 779,00	R\$ 471,00	R\$ 700,00	R\$ 484,00	R\$ 687,00				
6											R\$ 26.006,15
6.2	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	38	R\$ 528,70	R\$ 699,00	R\$ 425,00	R\$ 460,00	x	7,77%	23,05%	R\$ 528,18	R\$ 20.070,65



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

		Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto (participação ampla)	114	R\$ 528,70	R\$ 699,00	R\$ 425,00	R\$ 460,00	x	7,77%	23,05%	R\$ 528,18	R\$ 60.211,95	
8	8.1	Poltrona giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	14	R\$ 800,00	R\$ 729,99	R\$ 740,00	R\$ 730,00	x	1,51%	4,49%	R\$ 750,00	R\$ 10.499,97	R\$ 10.499,97
9	9.1	Poltrona para magistrado	6	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.540,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	5,25%	20,58%	R\$ 2.194,48	R\$ 13.166,85	R\$ 13.166,85



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

		R\$	R\$	x	x	x							
		2.201,33	1.920,00										
10	10.1	Armário baixo, com duas portas e sistema de travamento	35	R\$ 615,00	R\$ 780,00*	R\$ 700,00	R\$ 457,00	R\$ 445,00	7,37%	24,42%	R\$ 523,40	R\$ 18.319,00	R\$ 55.619,00
			R\$ 400,00	x	x	x	x						
	10.2	Armário alto, com duas portas e sistema de travamento	30	R\$ 750,00*	R\$ 1.380,00	R\$ 1.400,00	R\$ 950,00	R\$ 650,00*	7,96%	20,45%	R\$ 1.243,33	R\$ 37.300,00	
11	11.1	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total	97	R\$ 359,99	R\$ 414,97	R\$ 609,00	R\$ 430,00	R\$ 588,00	3,83%	17,95%	R\$ 457,67	R\$ 44.394,18	R\$ 44.394,18
			R\$ 390,00	R\$ 447,93	R\$ 488,83	R\$ 404,00	R\$ 444,00						
12	12.1	Armário de aço de uso geral, confeccionado em chapas de aço com baixo teor de carbono	20	R\$ 306,00	R\$ 515,00	R\$ 538,93	R\$ 447,00	R\$ 502,90	4,88%	21,72%	R\$ 481,25	R\$ 9.624,91	R\$ 9.624,91
			R\$ 479,00	R\$ 549,89	R\$ 345,49	R\$ 647,00	x						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

13	13.1	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 2,40 m)	48	R\$ 419,00	R\$ 424,00	R\$ 450,00	x	x	1,50%	3,86%	R\$ 431,00	R\$ 20.688,00	R\$ 63.840,67
	13.2	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 3,00 m)	98	R\$ 438,00	R\$ 438,00	R\$ 445,00	x	x	0,36%	0,92%	R\$ 440,33	R\$ 43.152,67	
14	14.1	Escada metálica dobrável com 03 (três) degraus	3	R\$ 87,00	R\$ 91,19	R\$ 104,00	R\$ 130,16	R\$ 94,39	5,14%	17,05%	R\$ 101,35	R\$ 304,04	R\$ 2.305,31
	14.2	Escada metálica dobrável com 06 (seis) degraus	15	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 126,79	R\$ 171,40	R\$ 148,90	6,01%	19,91%	R\$ 133,42	R\$ 2.001,27	
15	15.1	Quadro branco magnético	10	R\$ 125,56	R\$ 148,39	R\$ 194,02	R\$ 123,00	R\$ 187,58	5,08%	22,62%	R\$ 152,34	R\$ 1.523,37	R\$ 1.523,37
				R\$ 206,85	R\$ 130,00	R\$ 139,00	R\$ 116,63	x					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

16	16.1	Quadro de madeira com cortiça	10	R\$ 57,99	R\$ 39,99	R\$ 34,09	R\$ 43,00	R\$ 50,63						
				R\$ 70,00	R\$ 38,28	R\$ 49,86	R\$ 42,00	x	5,32%	23,67%	R\$ 47,32	R\$ 473,16	R\$ 473,16	
17	17.1	Longarina com dois lugares	11	R\$ 980,00*	R\$ 600,00	R\$ 699,00	R\$ 500,00	R\$ 475,00	6,07%	18,01%	R\$ 568,50	R\$ 6.253,50		
	17.2	Longarina com três lugares	19	R\$ 1.320,00	R\$ 1.000,00	R\$ 990,00	R\$ 900,00	R\$ 845,00	5,50%	18,23%	R\$ 1.011,00	R\$ 19.209,00	R\$ 25.462,50	
18	18.1	Balança para pesagem de correspondências	66	R\$ 975,33	R\$ 767,37	R\$ 799,19	R\$ 817,77	R\$ 786,68						
				R\$ 790,00	x	x	x	x	2,56%	9,30%	R\$ 822,72	R\$ 54.299,74	R\$ 54.299,74	
19	19.1	Balança para pesagem de malotes	67	R\$ 841,05	R\$ 839,08	R\$ 858,00	R\$ 1.199,99	x	6,39%	18,96%	R\$ 934,53	R\$ 62.613,51	R\$ 62.613,51	
VALOR GLOBAL											R\$ 501.902,23			

Os preços sublinhados foram descartados do cálculo do valor médio estimado porque, se utilizados, a margem de erro da pesquisa restaria superior a 10%, e o coeficiente de variação restaria superior a 25%, o que, conforme justificado no Termo de Referência, configura uma margem segura para a estimativa de preços.

*MARGEM DE ERRO

É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO ERRO PROVÁVEL PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. SERVE PARA DEMONSTRAR A CONFIABILIDADE DA CESTA DE PREÇOS PARA AFERIÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU REFERENCIAL. A MARGEM SEGURA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS É DE ATÉ 10%, PERCENTUAL ADOTADO POR ESTA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA.

**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. ESTA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA ADOTA COMO MARGEM SEGURA O PERCENTUAL DE ATÉ 25%.

MÉDIA DOS VALORES

EFETUA-SE A SOMA DOS VALORES PESQUISADOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DESTES (MÉDIA ARITMÉTICA).

MÉDIA DOS DESVIOS

EFETUA-SE A SOMA DOS DESVIOS DE CADA VALOR PESQUISADO EM RELAÇÃO À MÉDIA ARITMÉTICA E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.

MÉDIA DOS QUADRADOS

EFETUA-SE A SOMA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

DESVIO-PADRÃO	É IGUAL À RAIZ QUADRADA DA MÉDIA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS.
ERRO-PADRÃO	É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA RAIZ QUADRADA DA QUANTIDADE DE VALORES PESQUISADOS.
ERRO PROVÁVEL	É IGUAL AO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DA CONSTANTE DE ERRO PROVÁVEL (VALOR CONVENCIONAL EM PESQUISAS DE VARIAÇÃO NUMA AMOSTRA, SENDO IGUAL A "0,6745") PELO ERRO-PADRÃO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - QUANTITATIVO A REGISTRAR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL EM USO	RESERVA TÉCNICA (2% DO TOTAL EM USO)	QUANTITATIVO PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS DAS UNIDADES	QUANTITATIVO A REGISTRAR
1	1.1	Mesa de Trabalho em "L" com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm	207	4	2	6
2	2.1	Mesa com tampo entre 720 e 750 mm de altura e largura de 1600 mm	387	8	1	9
3	3.1	Mesa redonda para reuniões	34	17	3	20
4	4.1	Mesa de reunião com altura entre 720 e 750 mm	213	4	4	8
5	5.1	Poltrona fixa estofada, com apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm	298	6	0	6
	5.2	Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm	1.910	38	6	44
6 & 7	6.1/7.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	1.077	22	15	37
	6.2/7.2	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	5.449	109	43	152
8	8.1	Poltrona giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto	701	14	0	14
9	9.1	Poltrona para magistrado	304	6	0	6
10	10.1	Amário baixo, com duas portas e sistema de travamento	1.387	28	7	35
	10.2	Amário alto, com duas portas e sistema de travamento	1.459	29	1	30
11	11.1	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total	4.360	87	10	97
12	12.1	Amário de aço de uso geral, confeccionado em chapas de aço com baixo teor de carbono	885	18	2	20
13	13.1	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 2,40 m)	4.299	86	60	48
	13.2	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 3,00 m)				98
14	14.1	Escada metálica dobrável com 03 (três) degraus	54	1	2	3
	14.2	Escada metálica dobrável com 06 (seis) degraus	212	4	11	15
15	15.1	Quadro branco magnético	67	9	1	10
16	16.1	Quadro de madeira com cortiça	92	2	8	10
17	17.1	Longarina com dois lugares	301	6	5	11
	17.2	Longarina com três lugares	446	9	10	19
18	18.1	Balança para pesagem de correspondências	x	x	66	66
19	19.1	Balança para pesagem de malotes	x	x	67	67



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados			Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco	
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
14	Fluxo de informação e comunicação institucional deficiente e ou Falta de integração e alinhamento institucional	-ações e projetos desalinhados com as metas institucionais; -ações e projetos desnecessários; -ações e projetos redundantes;	-ineficiência e ineficácia administrativa	NT	Inexistente	5	5	25	-alinhar; -liderar; -informar; -apoiar; -planejar;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Riscos Identificados			Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco	
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
9	Excesso de burocracia e processos de trabalho confusos (sem segregação de funções ou sem registro formal) e ou Falta de normatização de atribuições	-falta de planejamento administrativo; -falta de alinhamento administrativo; -assembleísmo estéreo; -instâncias redundantes ou desnecessárias; -retrabalho; -interferência no conteúdo técnico das proposições (apresentação de alternativas fora do escopo da avaliação da legalidade ou lisura da proposição); -limitação da discricionariedade do gestor que transforma a gestão em um jogo de Direito;	-atraso na tramitação de procedimentos administrativos; -antecipação de proposições; -instalação de discussões teóricas infrutíferas; -prejuízo na entrega dos serviços prestados; -retrabalho (orçamentos por ex.)	Processos e regulamentação de procedimentos	Mediano	5	4	20	-planejar as atividades; -controlar as datas de vencimento de contratos e atas de registro de preço; -iniciar as proposições em tempo hábil (orçamentos, termos de referência, etc); -alinhar os entendimentos jurídicos entre as instâncias envolvidas; -divulgar um caderno de jurisprudência administrativa sobre os principais assuntos para que as unidades possam seguir a mesma linha de entendimento; -suprimir instâncias administrativas desnecessárias; -suprimir tramitações desnecessárias; -suprimir consultas, informações, ciências, vistas, conhecimentos, meras satisfações desnecessárias; -as lideranças devem ser mais assertivas nas reuniões e nos comitês; -suprimir projetos desconectados como o plano de metas da administração; -suprimir projetos que não estão diretamente ligados com o resultado das metas da instituição;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
10	Falta de material (déficit de material e de transporte) ou Excesso de Material	-falta de material no estoque; -área demandante não demanda (não conhece seu consumo nem as características do material que demanda); -falta de controle do estoque de responsabilidade da SML; -excesso de espaço ocupado por material excedente;	-paralisação da prestação jurisdicional; -deficiência na prestação jurisdicional; -deficiência na prestação das atividades de apoio administrativo e judiciário; -aquisição emergencial de material com preços superiores ao de mercado; -aquisição emergencial de material de qualidade inferior; -falta de orçamento (devido a imprevisão da compra emergencial); -pagamento de tarifa extra por excedente de espaço ocupado; -perecimento de materiais em razão da validade; -perda da garantia do fornecedor;	Controle de Estoque e Aquisições	Satisfatório	3	5	15	-fazer planejamento de aquisições anuais mediante registro de preço (vide Metas 13 e 14); -manter reservas (estoque e em ata) suficientes para garantir o funcionamento da instituição (vide Metas 13 e 14); -manter pesquisa de atas de registro de preço de outros órgãos atualizada; -economizar material; -aperfeiçoar a Cesta de Materiais; -não realizar compras de oportunidade; -controlar o contrato de Logística para não exceder espaço ou peso; -manter uma reserva técnica virtual (ata) de 2% bens permanentes; -buscar adesão à licitação de outros órgãos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
2	Falta de servidores capacitados	1-déficit nos resultados	-Não entregar materiais ou serviços; -entregá-los fora do prazo com baixa qualidade	Realização de concurso público Requisição de servidores Contratação de estagiários	Mediano	3	4	12	-implementação do plano de capacitação de servidores; -revisão dos processos de trabalho; -adoção de novas tecnologias para realização das tarefas;
3	Servidores desestimulados	1-déficit nos resultados	-Não entregar materiais ou serviços; -entregá-los fora do prazo com baixa qualidade	NT	Inexistente	3	4	12	-Ampliação do quadro de servidores; -revisão dos processos de trabalho; -adoção de novas tecnologias para realização das tarefas; -redistribuição de servidores entre as seções; -realocação dos servidores para outros setores; -promover melhorias nos ambientes de trabalho (equipamentos, comunicação entre a chefia e a equipe, comunicação intraequipe, capacitação, etc);
4	Falta de sistemas informatizados	Controle deficiente de materiais, orçamento e contratos;	-aquisições desnecessárias; -falta de materiais; -periclitamento de materiais; -ocupação desnecessária de espaço; -gasto ineficiente com transporte de materiais; -sobra de recursos	Adaptações e modernizações pontuais	Mediano	3	4	12	-criação dos sistemas competentes; -gerenciamento via planilhas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
			orçamentários; -falta de recursos orçamentários; -exiguidade de prazo p/ proposição de renovação de contratos; -exiguidade de prazo p/proposição de licitações; -sobreposição de atas; -expiração de atas sem a maximização de sua utilização;						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
12	Descumprimento de contratos por terceiros	-fornecedor não entrega; -fornecedor atrasa; -fornecedor não presta o serviço; -fornecedor entrega/presta serviço com qualidade/quantidade inferior;	-paralisação da prestação jurisdicional; -deficiência na prestação jurisdicional; -deficiência na prestação das atividades de apoio administrativo e judiciário; -aquisição emergencial de material com preços superiores ao de mercado; -aquisição emergencial de material de qualidade inferior;	Habilitação na licitação Verificação de penalidades quando da aquisição	Mediano	3	4	12	-gerir os contratos de forma eficiente (criar sistema); -manter contatos regulares com os contratados para conhecer a condição de saúde financeira e administrativa das empresas; -propor todas as punições por inadimplemento para deixar clara a posição do TRT quanto à eventual má conduta de fornecedores; -sempre que legalmente possível, deve-se promover licitações com a previsão de cadastro de reserva de fornecedores/prestadores; -fazer planejamento de aquisições anuais mediante registro de preço; -manter reservas (estoque) suficientes para garantir o funcionamento da instituição (vide Metas 13 e 14); -manter pesquisa de atas de registro de preço de outros órgãos atualizada (adesão); -economizar material; -aperfeiçoar a cesta de Materiais;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
13	Orçamento insuficiente	-falta de material -falta de prestação de serviços	-paralisação da prestação jurisdicional; -deficiência na prestação jurisdicional; -deficiência na prestação das atividades de apoio administrativo e judiciário;	Proposição do orçamento	Mediano	3	4	12	-fazer planejamento de aquisições anuais mediante registro de preço; -manter reservas (estoque) suficientes para garantir o funcionamento da instituição (vide Metas 13 e 14); -manter pesquisa de atas de registro de preço de outros órgãos atualizada (adesão); -economizar material; -aperfeiçoar a Cesta de Materiais;
1	Falta de servidores	1-Paralisação dos trabalhos; 2-déficit nos resultados;	-Não entregar materiais ou serviços; -entregá-los fora do prazo com baixa qualidade;	Realização de concurso público Requisição de servidores Contratação de estagiários Terceirização	Mediano	3	3	9	-Preenchimento de claros de lotação; -Ampliação do quadro de servidores ; -revisão dos processos de trabalho; -adoção de novas tecnologias para realização das tarefas; -redistribuição de servidores entre as seções;
5	Sistemas informatizados obsoletos, sem integração	Controle deficiente de materiais, orçamento, contratos e emissão de correspondências;	-aquisições desnecessárias; -falta de materiais; -pericimento de materiais; -ocupação desnecessária de espaço; -gasto ineficiente com transporte de materiais (avanço na	Adaptações e modernizações pontuais	Mediano	3	3	9	-atualização dos sistemas; -gerenciamento via planilhas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
			quota mensal de transporte); -sobra de recursos orçamentários; -falta de recursos orçamentários; -exiguidade de prazo para proposição de renovação de contratos; -exiguidade de prazo para proposição de licitações; -sobreposição de atas; -expiração de atas sem a maximização de sua utilização; -déficit de controle da emissão de correspondências; -pagamento de valores indevidos referente ao peso e uso dos malotes de correspondências; -impossibilidade de responsabilização dos servidores no controle patrimonial; -falta de relatórios de gestão;						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
6	Falta de espaço físico	-exaurimento do espaço para guarda de bens na Goitacazes;	-manutenção dos bens ociosos ou inservíveis nas unidades de origem; -impossibilidade de formação de lotes para desfazimento; -atraso nos procedimentos de doação;	Alocação de espaço improvisado	Mediano	3	3	9	-Alocação de espaço na Av. Amazonas; -Transferência de bens para o Centro de Triagem;
7	Instalações inadequadas	-acesso indiscriminado aos autos de processos e correspondências; - inexistência de controles de acesso físico; -ambiente desconfortável e desestimulante para os servidores e terceirizados;	-extravio de correspondências e autos de processos; -extravio de materiais e equipamentos; -ocorrência de problemas de saúde nos servidores; -dificuldade de alocação de novos servidores em razão das questões ambientais;	Alocação de espaço inadequado	Mediano	3	3	9	-mudança da Triagem, Gráfica e Expedição para Av. Amazonas; -alternativamente mudança da Expedição e Gráfica para a Goitacazes (no lugar da Triagem);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento
8	Falta de equipamentos ou Equipamentos ultrapassados	-falta de equipamentos adequados para guarda e transporte de materiais, malotes e correspondências; -inadequação dos equipamentos para guarda e transporte de materiais, malotes e correspondências; -improvisação de equipamentos para as atividades dos setores;	-dano em correspondências e autos de processos; -dano em materiais e equipamentos; -ocorrência de problemas de saúde nos servidores e terceirizados; -danos aos equipamentos improvisados; -impossibilidade de medir adequadamente os serviços de correspondências (falta de balanças);	NT	Inexistente	3	3	9	-aquisição de equipamentos (empilhadeiras, carros de transporte, elevadores, estantes, etc.)
11	Falta de planejamento de ações	-falta de materiais; -excesso de materiais; -descumprimento de obrigações legais; -prejuízo financeiro para a instituição;	-paralisação da prestação jurisdicional; -deficiência na prestação jurisdicional; -deficiência na prestação das atividades de apoio administrativo e judiciário;	Plano de Metas Anual	Satisfatório	1	5	5	-planejar todas as ações; -integrar as diversas ações dos diversos setores; -orientar o planejamento institucional;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA									
Riscos Identificados				Controles Existentes		Análise do Risco			Recomendação para Tratamento do Risco
ID	CAUSA= fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	CONSEQUÊNCIA	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tipo de Tratamento

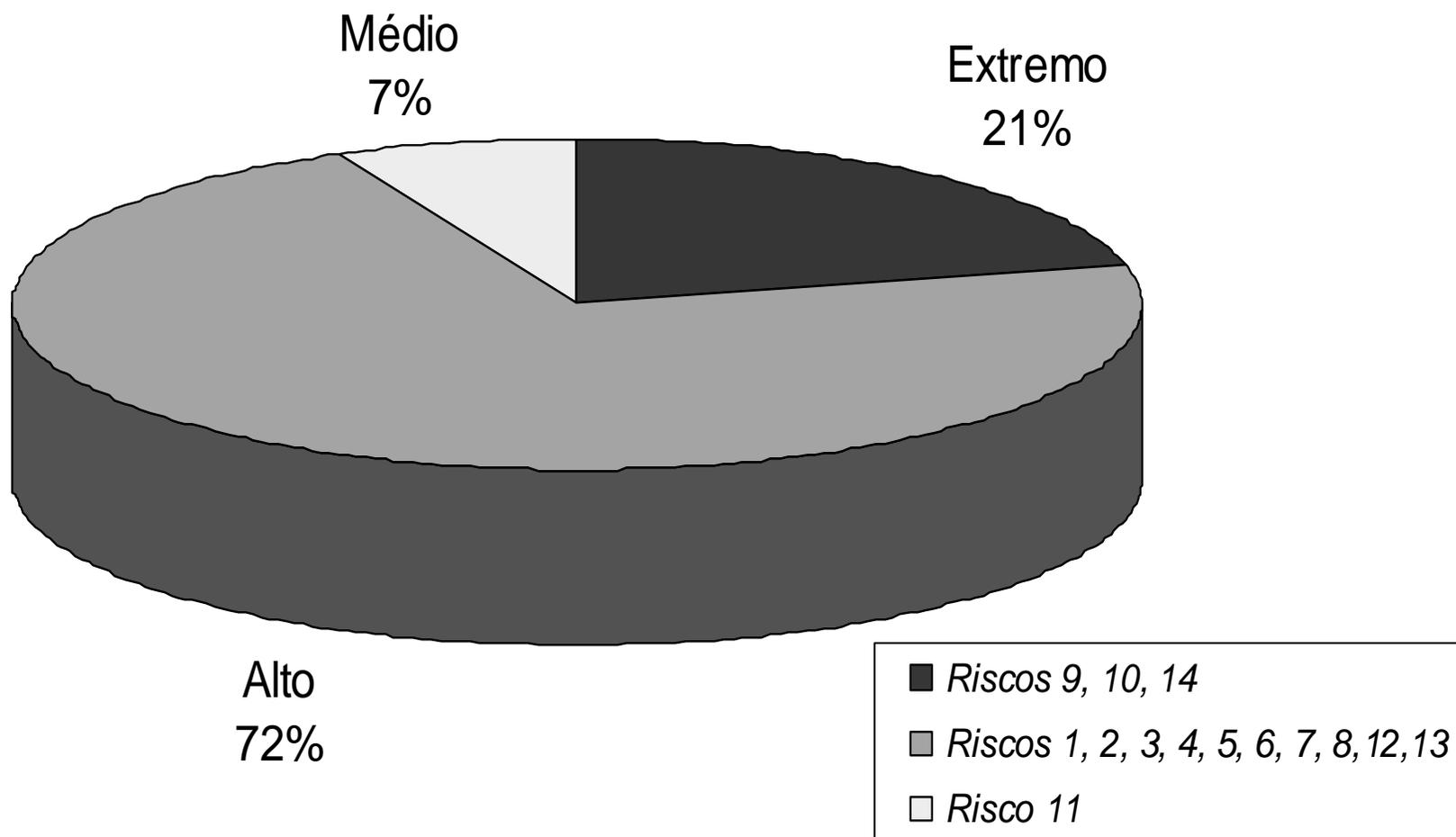


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANÁLISE DE RISCOS - Secretaria de Material e Logística



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 01				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Mesa de Trabalho em “L” com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm.	06		

LOTE 02				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Mesa com tampo entre 720 e 750 mm de altura e largura de 1600 mm.	09		

LOTE 03				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Mesa redonda para reuniões.	20		

LOTE 04				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Mesa de reunião com altura entre 720 e 750 mm.	08		

LOTE 05				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Poltrona fixa estofada, com apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm.	06		
5.2	Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com	44		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

	altura do assento de 450 mm.			
--	------------------------------	--	--	--

LOTE 06				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	09		
6.2	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	38		

LOTE 07				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto (participação ampla).	28		
7.2	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto (participação ampla).	114		

LOTE 08				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Poltrona giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	14		

LOTE 09				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Poltrona para magistrado.	06		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

LOTE 10				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Armário baixo, com duas portas e sistema de travamento.	35		
10.2	Armário alto, com duas portas e sistema de travamento.	30		

LOTE 11				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11.1	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.	97		

LOTE 12				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12.1	Armário de aço de uso geral, confeccionado em chapas de aço com baixo teor de carbono.	20		

LOTE 13				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13.1	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 2,40 m).	48		
13.2	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 3,00 m).	98		

LOTE 14				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.1	Escada metálica dobrável com 03 (três) degraus.	03		
14.2	Escada metálica dobrável com 06 (seis) degraus.	15		

LOTE 15				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15.1	Quadro branco magnético.	10		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

LOTE 16				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16.1	Quadro de madeira com cortiça.	10		

LOTE 17				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17.1	Longarina com dois lugares.	11		
17.2	Longarina com três lugares.	19		

LOTE 18				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18.1	Balança para pesagem de correspondências.	66		

LOTE 19				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19.1	Balança para pesagem de malotes.	67		

VALOR GLOBAL: R\$

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Conta-Corrente	
Praça Pagamento	
Endereço	

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: XXXX

LICITAÇÃO: XXXX

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 05/2018** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de material permanente** observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2018, ambas de 02 de janeiro de 2018, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO CONTRATADA), em (CIDADE CONTRATADA) – (ESTADO CONTRATADA), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE REPRESENTANTE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 05/2018, Processos e-PAD's 24.364/2017 e 7513/2018 regidos pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de bens comuns, material permanente, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e judiciárias que compõem o CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 05/2018, Processo e-PAD e 7513/2018, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

Lote	Item	Descrição
1	1.1	Mesa de Trabalho em "L" com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm.
2	2.1	Mesa com tampo entre 720 e 750 mm de altura e largura de 1600 mm.
3	3.1	Mesa redonda para reuniões.
4	4.1	Mesa de reunião com altura entre 720 e 750 mm.
5	5.1	Poltrona fixa estofada, com apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm;
	5.2	Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450 mm.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

6	6.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto;
	6.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.
7	7.1	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto (participação ampla);
	7.2	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto (participação ampla).
8	8.1	Poltrona giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.
9	9.1	Poltrona para magistrado.
10	10.1	Armário baixo, com duas portas e sistema de travamento;
	10.2	Armário alto, com duas portas e sistema de travamento.
11	11.1	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.
12	12.1	Armário de aço de uso geral, confeccionado em chapas de aço com baixo teor de carbono.
13	13.1	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 2,40 metros);
	13.2	Estante de aço com quatro colunas e prateleiras removíveis (altura 3,00 metros);
14	14.1	Escada metálica dobrável com 03 (três) degraus.
15	15.1	Quadro branco magnético.
16	16.1	Quadro de madeira com cortiça.
17	17.1	Longarina com dois lugares;
	17.2	Longarina com três lugares.
18	18.1	Balança para pesagem de correspondências.
19	19.1	Balança para pesagem de malotes.

Parágrafo Único: Os bens objetos dos lotes números 01, 02, 04 a 08 e 10 a 14 devem observar as conformidades do Caderno de Especificações do CONTRATANTE, primeira versão, de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio; no Centro de Logística Integrada TRT/MG situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3357-5023 ou (31) 99694-0357, no horário de 08h às 15h, ou em qualquer das Unidades do CONTRATANTE, no Estado de Minas Gerais, quando indicado nas especificações do item pela fiscalização, sendo certo que entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; além de dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal; devendo os bens entregues, ainda, ser novos, estar devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa de seu recebimento e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O material entregue deverá ser idêntico à amostra ou catálogo apresentados pela CONTRATADA, desde a embalagem até o produto, não sendo aceitos produtos diferentes. Caso seja necessário, testes por amostragem poderão ser efetuados para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

Parágrafo Terceiro: Caso os bens ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a substituir ou refazer o objeto contratual, se, quando de sua realização, ficar constatado o não atendimento às especificações, de maneira a atender a este contrato.

Parágrafo Quinto: Deverá a CONTRATADA, na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, requerer previamente à sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, inclusive quanto ao preço, mediante pesquisa de preços no mercado, contendo, no mínimo, 03 (três) cotações, conforme diretrizes contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2017, juntando-as ao respectivo requerimento, bem assim 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal da contratação na Capital e pelos gestores das Unidades do interior do Estado imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura, para posterior conferência da conformidade do material; iniciando-se com essa entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará seu recebimento definitivo, pelo gestor da contratação, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

Parágrafo Primeiro: Quando o valor do objeto for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN nº 7/2013 do TRT3.

Parágrafo Segundo: Se, quando do recebimento dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento; sendo certo que o não atendimento do aqui disposto e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

Parágrafo Terceiro: No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caso, após o recebimento definitivo, forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Parágrafo Quinto: Quando esse percentual aplicado resultar menor que 01% (um por cento), o quantitativo a ser considerado será de três unidades do lote recebido.

Parágrafo Sexto: Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada (nº 17SR005) mantido pelo CONTRATANTE. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da CONTRATADA ou de garantia oferecida por ela.

Parágrafo Sétimo: Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

Parágrafo Oitavo: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico (NÚMERO PREGÃO) e neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira, é aquele constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 05/2018, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (VALOR EM NÚMERO E POR EXTENSO), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2018

sobre o objeto deste Contrato, a saber:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	1.1		
02	2.1		
03	3.1		
04	4.1		
05	5.1		
	5.2		
06	6.1		
	6.2		
07	7.1		
	7.2		
08	8.1		
09	9.1		
10	10.1		
	10.2		
11	11.1		
12	12.1		
13	13.1		
	13.2		
14	14.1		
	14.2		
15	15.1		
16	16.1		
17	17.1		
	17.2		
18	18.1		
19	19.1		
VALOR TOTAL			R\$

**CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxxx e Nota de Empenho xxxNE2018 emitida em xx/xx/2018 pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição destes, que, atestada pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

gestor do contrato, será paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente xxx, Agência xxxxx, do Banco xxxxx, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Terceiro: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste contrato.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de garantia mínima constante da especificação de cada item, conforme descrito no tópico 5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS, do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 05/2018, a contar do Recebimento Definitivo dos bens, contra defeitos de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

Parágrafo Único: Dentro do prazo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o CONTRATANTE; sendo certo que a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA NONA DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA À EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato (Lotes de 1 a 10), sob pena de ser-lhe imputada as sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei 8666/93, a saber:

- a) caução em dinheiro, devendo o depósito ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do CONTRATANTE em conta específica com correção monetária;
- b) títulos da dívida pública, os quais devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro garantia, que deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 477/2013;
- d) fiança bancária, que deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Segundo: A garantia prestada responderá por eventuais sanções aplicadas à CONTRATADA, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação culposa pela CONTRATADA e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A garantia terá validade durante o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações assumidas pela CONTRATADA, incluindo-se a garantia do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

Parágrafo Quarto: Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia terá sua vigência estendida pelo mesmo prazo, bem assim terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele; podendo ser minorada ou majorada proporcionalmente se houver supressão ou acréscimo no valor contratual.

Parágrafo Quinto: Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d) rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico 05/2018 e notificar a CONTRATADA;
- e) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- g) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a) observar e cumprir especificações, prazos e condições de execução do objeto contratual, constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 05/2018 e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- b) entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- c) entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- d) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- e) substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído;
- f) substituir, nas mesmas condições estabelecidas na alínea anterior, os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam;
- g) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste ajuste;
- h) observar e cumprir fielmente as obrigações e os requisitos de sustentabilidade contidos neste contrato;
- i) manter cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), durante toda a vigência contratual; sendo certo que avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

Parágrafo Segundo: Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUSTENTABILIDADE

O fornecimento dos bens objeto deste ajuste devem atender as especificações constantes dos padrões de sustentabilidade exigidos na legislação em vigor e orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/191832>), Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 103/2012; disponível na intranet: <http://www.trt3.jus.br/download/dsca/guia_contratacoes_sustentaveis_2ed.pdf>) e Plano de Logística Sustentável do TRT3 (disponível na intranet: <<https://portal.trt3.jus.br/intranet/downloads/manuais/administrativa/PLS.pdf>>).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 15 (quinze) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- f) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Quarto: A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste artigo poderão ser transformadas em outras de menor sanção, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a seu critério.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

cominações legais.

Parágrafo Oitavo: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Nono: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Material e Logística do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste contrato caberá ao Chefe da Seção de Almoarifado, vinculado à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho
Diretor-Geral

(CONTRATADA)

Minuta examinada e aprovada.

Em / /2018

Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 21/2018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2018

ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 7513/2018

Pregão Eletrônico: 05/2018

Objeto: Material Permanente.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.